

TERMO DE RESCISÃO
AO TERMO DE CONTRATO Nº 058/2025/SMS-1/CONTRATOS

PROCESSO Nº: 6018.2025/0058496-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ALAVANÇA SAÚDE E APOIO DOMICILIAR LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA PACIENTES ACAMADOS COM ALTO NÍVEL DE DEPENDÊNCIA (ENFERMEIRO, FONOAUDIOLOGIA E FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA E MOTORA DOMICILIAR)

OBJETO DO TERMO: Extinção do Contrato por Força de Cláusula Resolutiva

A **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** localizada na Rua Doutor Siqueira de Campos, 172, - Liberdade – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **ALAVANÇA SAÚDE E APOIO DOMICILIAR LTDA** inscrita no **CNPJ nº 12.183.911/000180**, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 2.820 – Santana – São Paulo/SP – CEP: 02402-100, neste ato representada pelo Senhor **REBERSON PIERRO**, doravante designada apenas **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o **Termo de Rescisão do Contrato nº 058/2025/SMS-1/CONTRATOS**, consoante Despacho Autorizatório SMS/AJ 152258797 do processo nº 6018.2025/0058496-0, publicado no DOC/SP de 09/03/2026 – página 107, com fundamento nos termos da cláusula resolutiva constante na Cláusula Terceira, item 3.3 do ajuste, conforme a cláusula a seguir enunciada:

CLÁUSULA ÚNICA

Acordam as partes em reconhecer a extinção do Termo de Contrato n.º 058/2025/SMS-1/CONTRATOS, firmado com a empresa **ALAVANÇA SAÚDE E APOIO DOMICILIAR LTDA** inscrita no **CNPJ nº 12.183.911/000180**, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 2.820 – Santana – São Paulo/SP – CEP: 02402-100, **a partir de 01/01/2026**, nos termos da cláusula resolutiva prevista no subitem 3.3, da Cláusula Terceira do ajuste.

Nada mais havendo é o presente Termo lavrado, que lido, e juntamente com as testemunhas, é assinado para que surta todos os efeitos legais e de direito.

LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE

REBERSON PIERRO
ALAVANÇA SAÚDE E APOIO DOMICILIAR LTDA
CONTRATANTE



Use o QR Code ao lado, ou copie e cole a URL abaixo no seu browser para verificar a validade das assinaturas deste documento:

https://app.lexio.legal/lexio_sign/chechar_assinatura?code=b83f3d92d641c2c2c215c590c8335e0c26d990da1c6c1d58494c75d22a365b5941af7a6cf30e0ab12fff09b5327e8a7fda6af35cdc0197404f8f8493ee09c7d5c44e56c5f178

Documento assinado com o método de criptografia SHA 256

Assinaturas

Reberson Pierro

rpierro@alavancasaude.com.br

CPF: 17020102875

IP: 2804:4f60:40be:7a00:28e4:b88e:543f:6abb

Assinou como signatario em:

17/03/2026 22:26:12

Reberson Pierro

Assinatura

Luiz Carlos Zamarco

assessoria.gabinete.saude@prefeitura.sp.gov.br

CPF: 76089584800

IP: 201.87.151.42

Assinou como signatario em:

18/03/2026 16:54:38

Luiz Zamarco

Assinatura

Margot Barbosa Herrera

mbherrera@prefeitura.sp.gov.br

IP: 201.87.151.42

Assinou como signatario em:

19/03/2026 07:02:58

Margot Herrera

Assinatura

Edineia Fatima Oliveira

edineia.foliveira@prefeitura.sp.gov.br

IP: 67.159.249.150

Assinou como signatario em:

19/03/2026 07:14:22

Edineia Oliveira

Assinatura